



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## LEI Nº 3.955

De 27 de dezembro de 2013

PUBLICADO NO JORNAL
Ed. 1662
28/12/13, Pg. 02
Procuradoria Jurídica - PMO

*“Altera os Anexos V e VI da Lei nº. 3.933, de 11 de julho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMA DOUTORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ela sanciona e determina a publicação da seguinte Lei:

**Art. 1º.** Os Anexos V e VI da Lei nº. 3.933, de 11 de julho de 2013, ficam alterados em conformidade com os anexos constantes desta lei.

**Art. 2º.** Ficam ratificadas as demais disposições constantes da Lei nº. 3.933, de 11 de julho de 2013, e seus anexos.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GOVERNO DE ORLÂNDIA**

27 de dezembro de 2013.

  
**FLÁVIA MENDES GOMES**  
Prefeita Municipal

Autógrafo nº. 052/2013

Projeto de Lei nº. 037/2013



**CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**  
=====ESTADO DE SÃO PAULO=====

**AUTÓGRAFO Nº-: 052/13**  
PROJETO DE LEI Nº-: 037/13

*“Altera os Anexos V e VI da Lei nº. 3.933, de 11 de julho de 2013, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA NA FORMA DA LEI APROVA:

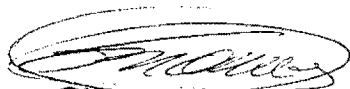
**Art. 1º.** Os Anexos V e VI da Lei nº. 3.933, de 11 de julho de 2013, ficam alterados em conformidade com os anexos constantes desta lei.

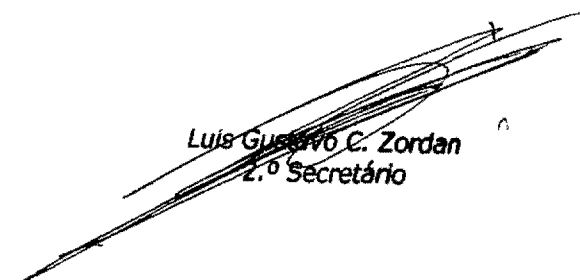
**Art. 2º.** Ficam ratificadas as demais disposições constantes da Lei nº. 3.933, de 11 de julho de 2013, e seus anexos.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 27 de Dezembro de 2013

  
**Luis Antonio de Abreu**  
Presidente

  
**Gilson Moreira**  
1.º Secretário

  
**Luis Gustavo C. Zordan**  
2.º Secretário